

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000333/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/05/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR025403/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13620.100731/2021-31
DATA DO PROTOCOLO: 26/05/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13620.101839/2020-61
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 04/09/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DO PARA, CNPJ n. 04.979.068/0001-15, neste ato representado(a) por seu ;

E

FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA, CNPJ n. 04.869.574/0001-51, neste ato representado(a) por seu ;

SIND TRAB IND DA CONST DO MOB MUN JACUNDA IPX GOIANESIA, CNPJ n. 84.139.641/0001-11, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCA, CNPJ n. 04.303.004/0001-08, neste ato representado(a) por seu ;

SIND DOS TRABALHADORES NAS IND DA CONST CIVIL E MOBILIARIO DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU E DO MOBILIARIO DO MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS - PA, CNPJ n. 34.845.446/0001-39, neste ato representado(a) por seu ;

SIND DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL E DO MOB DE SALINOPOLIS E SAO JOAO DE PIRABAS, CNPJ n. 04.855.144/0001-80, neste ato representado(a) por seu ;

SITIMARB - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MADEIREIRAS DE RONDON DO PARA, BJ DO TOCANTINS E ABEL FIGUEIR, CNPJ n. 63.807.366/0001-97, neste ato representado(a) por seu ;

SIND TRAB NAS IND MADEREIRAS M OLA CONST L P T TACONCOR, CNPJ n. 22.942.932/0001-96, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRAB NAS IND SERRARIAS CARP TAN MAD COMP E LAM CHAPAS FIB MAD MARC IND DE MOVEIS DE MAD JUNCO VIME VASS IND DA CONST CIVIL OLAR, CNPJ n. 01.267.763/0001-66, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA COSTRUCAO E DO MOBILIARIO DOS MUNICIPIOS DE PORTEL E MELGACO PA, CNPJ n. 04.309.878/0001-64, neste ato representado(a) por seu ;

SIND. DOS TRAB. NAS IND. DA CONST. CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIARIO, DOS MUN. DE ALMEIRIM E AFUA-PA E LARANJAL DO JARI E VITORIA DO JARI-AP, CNPJ n. 06.121.817/0001-02, neste ato representado(a) por seu ;

SIND TRAB IND CONS C L P M O M TUC NR BREU BRANCO, CNPJ n. 05.845.441/0001-08, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º

de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional, do Plano da CNTI**, com abrangência territorial em **Abaetetuba/PA, Abel Figueiredo/PA, Acará/PA, Afuá/PA, Água Azul do Norte/PA, Alenquer/PA, Almeirim/PA, Altamira/PA, Anajás/PA, Ananindeua/PA, Anapu/PA, Augusto Corrêa/PA, Aurora do Pará/PA, Aveiro/PA, Bagre/PA, Baião/PA, Bannach/PA, Barcarena/PA, Belém/PA, Belterra/PA, Benevides/PA, Bom Jesus do Tocantins/PA, Bonito/PA, Bragança/PA, Brasil Novo/PA, Brejo Grande do Araguaia/PA, Breu Branco/PA, Breves/PA, Bujaru/PA, Cachoeira do Arari/PA, Cachoeira do Piriá/PA, Cametá/PA, Canaã dos Carajás/PA, Capanema/PA, Capitão Poço/PA, Castanhal/PA, Chaves/PA, Colares/PA, Conceição do Araguaia/PA, Concórdia do Pará/PA, Cumaru do Norte/PA, Curionópolis/PA, Curalinho/PA, Curuá/PA, Curuçá/PA, Dom Eliseu/PA, Eldorado do Carajás/PA, Faro/PA, Floresta do Araguaia/PA, Garrafão do Norte/PA, Goianésia do Pará/PA, Gurupá/PA, Igarapé-Açu/PA, Igarapé-Miri/PA, Inhangapi/PA, Ipixuna do Pará/PA, Irituia/PA, Itaituba/PA, Itupiranga/PA, Jacareacanga/PA, Jacundá/PA, Juruti/PA, Limoeiro do Ajuru/PA, Mãe do Rio/PA, Magalhães Barata/PA, Marabá/PA, Maracanã/PA, Marapanim/PA, Marituba/PA, Medicilândia/PA, Melgaço/PA, Mocajuba/PA, Moju/PA, Mojuí dos Campos/PA, Monte Alegre/PA, Muaná/PA, Nova Esperança do Piriá/PA, Nova Ipixuna/PA, Nova Timboteua/PA, Novo Progresso/PA, Novo Repartimento/PA, Óbidos/PA, Oeiras do Pará/PA, Oriximiná/PA, Ourém/PA, Ourilândia do Norte/PA, Pacajá/PA, Palestina do Pará/PA, Paragominas/PA, Parauapebas/PA, Pau D'Arco/PA, Peixe-Boi/PA, Piçarra/PA, Placas/PA, Ponta de Pedras/PA, Portel/PA, Porto de Moz/PA, Prainha/PA, Primavera/PA, Quatipuru/PA, Redenção/PA, Rio Maria/PA, Rondon do Pará/PA, Rurópolis/PA, Salinópolis/PA, Salvaterra/PA, Santa Bárbara do Pará/PA, Santa Cruz do Arari/PA, Santa Izabel do Pará/PA, Santa Luzia do Pará/PA, Santa Maria das Barreiras/PA, Santa Maria do Pará/PA, Santana do Araguaia/PA, Santarém Novo/PA, Santarém/PA, Santo Antônio do Tauá/PA, São Caetano de Odvelas/PA, São Domingos do Araguaia/PA, São Domingos do Capim/PA, São Félix do Xingu/PA, São Francisco do Pará/PA, São Geraldo do Araguaia/PA, São João da Ponta/PA, São João de Pirabas/PA, São João do Araguaia/PA, São Miguel do Guamá/PA, São Sebastião da Boa Vista/PA, Sapucaia/PA, Senador José Porfírio/PA, Soure/PA, Tailândia/PA, Terra Alta/PA, Terra Santa/PA, Tomé-Açu/PA, Tracuateua/PA, Trairão/PA, Tucumã/PA, Tucuruí/PA, Ulianópolis/PA, Uruará/PA, Vigia/PA, Viseu/PA, Vitória do Xingu/PA e Xinguará/PA.**

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ANTECIPAÇÃO DO DIA DO INDUSTRIÁRIO DA CONSTRUÇÃO

Com a celebração do presente instrumento coletivo, a cláusula denominada “DIA DO INDUSTRIÁRIO DA CONSTRUÇÃO”, da Convenção Coletiva aditada passa a contar com a seguinte redação:

“Fica instituído o dia 15 de junho de cada ano como DIA DO INDUSTRIÁRIO DA CONSTRUÇÃO, que será consagrado ao repouso e considerado feriado pelas empresas, para todos os efeitos legais, devendo o trabalhador nesse dia ser remunerado em dobro quando o trabalhador, por motivo de força maior, for obrigado a prestar serviços ao empregador.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas poderão estabelecer a antecipação do feriado de que trata esta cláusula para o dia 14/06/2021, de tal forma que os empregados tenham um final de semana prolongado”.

DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA CONVENÇÃO COLETIVA

Naquilo que não for conflitante, fica mantido integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho registrado sob o nº. PA000430/2020.

ALEX DIAS CARVALHO
PRESIDENTE
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DO PARA

ANTONIO MARTINS FONSECA
PRESIDENTE
FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA

ANTONIO MARTINS FONSECA
PROCURADOR
SIND TRAB IND DA CONST DO MOB MUN JACUNDA IPX GOIANESIA

ANTONIO MARTINS FONSECA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCA

ANTONIO MARTINS FONSECA
PROCURADOR
SIND DOS TRABALHADORES NAS IND DA CONST CIVIL E MOBILIARIO DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU E DO MOBILIARIO DO MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS - PA

ANTONIO MARTINS FONSECA
PROCURADOR
SIND DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL E DO MOB DE SALINOPOLIS E SAO JOAO DE PIRABAS

ANTONIO MARTINS FONSECA
PROCURADOR
SITIMARB - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MADEIREIRAS DE RONDON DO PARA, BJ DO TOCANTINS E ABEL FIGUEIR

MARCELO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE
SIND TRAB NAS IND MADEIREIRAS M OLA CONST L P T TACONCOR

ANTONIO MARTINS FONSECA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRAB NAS IND SERRARIAS CARP TAN MAD COMP E LAM CHAPAS FIB MAD MARC IND DE MOVEIS DE MAD JUNCO VIME VASS IND DA CONST CIVIL OLAR

ANTONIO MARTINS FONSECA
PROCURADOR
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA COSTRUCAO E DO MOBILIARIO DOS MUNICIPIOS DE PORTEL E MELGACO PA

**ANTONIO MARTINS FONSECA
PROCURADOR
SIND. DOS TRAB. NAS IND. DA CONST. CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIARIO, DOS MUN. DE ALMEIRIM E AFUA-
PA E LARANJAL DO JARI E VITORIA DO JARI-AP**

**ANTONIO MARTINS FONSECA
PROCURADOR
SIND TRAB IND CONS C L P M O M TUC NR BREU BRANCO**

ANEXOS ANEXO I - ATA FETRACOMPA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - PROCURAÇÕES

[Anexo \(PDF\)](#)

[Anexo \(PDF\)](#)

[Anexo \(PDF\)](#)

[Anexo \(PDF\)](#)

[Anexo \(PDF\)](#)

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - PROCURAÇÃO 2

[Anexo \(PDF\)](#)

[Anexo \(PDF\)](#)

[Anexo \(PDF\)](#)

[Anexo \(PDF\)](#)

[Anexo \(PDF\)](#)

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.